



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Política de Educação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. As deliberações da 309ª Reunião Ordinária do CESAU realizada em 11 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

1.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Francisco Pinheiro das Chagas
Presidente do CESAU

Antonio Alves Ferreira
Vice-Presidente do CESAU

José Edilson Araújo Melo
Secretário Geral

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Secretário Adjunto